



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/13

**Processo Administrativo nº** 12/10/54947

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 005/13

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável do Tenecteplase para uso das Unidades de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **HOSPFAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD PMC	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)
01	39152	TENECTEPLASE 50 MG, APRESENTADO EM FRASCO AMPOLA CONTENDO 10.000 U (50 MG) DE TENECTEPLASE PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL, ACOMPANHADO DE SERINGA PRÉ-CARREGADA COM 10 ML DE ÁGUA PARA INJEÇÃO (DILUENTE). OBS: CADA FRASCO AMPOLA + DILUENTE EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	100	5.446,50

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 11 de MARÇO de 2013.

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**HOSPFAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Representante Legal:

RG nº 24.292.385-9

CPF nº 219.503.158-19

Carlos Eduardo Santos Lombardoni

*al*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP**

**Processo Administrativo nº** 12/10/54947

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Hospfar – Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

**Modalidade :** Pregão Eletrônico nº 005/13

**Ata de Registro de Preços nº** 154/13

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável do Tenecteplase para uso das Unidades de Saúde

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 11 de Março de 2013.

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**HOSPFAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Representante Legal:

RG nº 24.292.385-9

CPF nº 219.303.158-19

Carlos Eduardo Santos Lombardero